DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS / URBANISMO

Responsável pela Demanda:

Nome: IVO CASANOVA **Matrícula:**

E-mail:engenharia@belmonte.sc.gov.br **Telefone: 49 991578752**

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C DESTINADOS A REPERFILAGEM DA RUA PRINCIPAL DA LINHA BELA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE COM RECURSOS DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 14697/2025 - SIE PORTARIA 75/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

O Município de Belmonte participa do Programa MAIS ASFALTO, compartilhando os custos para sua execução, e é administrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, do qual Belmonte faz parte. O objetivo do rateio é financiar as ações do consórcio dentro do programa, melhorando a infraestrutura rodoviária urbana e rural dos municípios consorciados.

A presente aquisição visa à aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C destinados a reperfilagem da rua principal da linha bela união do município de Belmonte.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas, por meio da execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

O trecho em questão possui pavimentação existente com pedra irregular, que, com o passar do tempo e o constante tráfego de veículos, apresenta desgaste acentuado, desníveis, afundamentos e perda de estabilidade superficial. Essas condições têm causado desconforto aos usuários, maior risco de acidentes e dificuldades no deslocamento de veículos, especialmente durante períodos chuvosos.

A aplicação de CBUQ sobre a base existente, precedida de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, constitui-se como a solução técnica mais adequada e eficiente para regularizar o pavimento, melhorar a aderência e oferecer maior durabilidade à via. A técnica possibilita corrigir as deformações da pavimentação em pedra irregular, proporcionando superfície contínua, uniforme, impermeável e resistente ao tráfego local, que inclui transporte escolar, máquinas agrícolas, veículos de carga e o trânsito cotidiano da comunidade.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de reperfilagem com CBUQ e pintura de ligação mostra-se necessária, estratégica e de interesse público, proporcionando melhoria substancial na qualidade da via e

contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico da Linha Bela União e do Município de Belmonte.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A escolha da solução composta pela aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), precedida pela pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, foi definida após análise das condições atuais da Rua Principal da Linha Bela União e das necessidades específicas de tráfego, segurança e durabilidade da via. A pavimentação existente em pedra irregular apresenta desgaste acentuado, desníveis e perda de capacidade estrutural, tornando necessária uma intervenção eficaz que proporcione regularidade, resistência e vida útil prolongada.

Entre as alternativas avaliadas — como manutenção da pavimentação existente, aplicação de tratamentos superficiais ou utilização de outros tipos de revestimento asfáltico — o CBUQ destacou-se como a opção mais vantajosa, eficiente e tecnicamente adequada para a realidade da via, especialmente considerando que o local suporta tráfego intenso e pesado**,** incluindo caminhões carregados, máquinas agrícolas, colheitadeiras e outros veículos de grande porte que realizam o transporte e o escoamento da produção rural.

- O CBUQ possui alta resistência mecânica e excelente desempenho em vias submetidas a cargas elevadas.
- A emulsão RR-1C garante aderência ideal entre a base de pedra irregular e a nova camada asfáltica, evitando desprendimentos e deformações.
- A solução proporciona impermeabilidade**,** evitando infiltrações que comprometam a base existente.

- A durabilidade superior do CBUQ reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes**,** gerando economia ao longo do ciclo de vida do pavimento.
- A solução apresenta melhor custo-benefício**,** considerando o cenário de tráfego pesado e a necessidade de um pavimento robusto e resistente.
- Menores custos operacionais futuros, devido à alta vida útil do serviço.

- O método permite execução rápida, minimizando impactos ao tráfego e garantindo continuidade dos serviços essenciais da região.
- É amplamente utilizado por empresas especializadas, garantindo facilidade de contratação e disponibilidade de mão de obra qualificada.
- Atende plenamente às demandas de mobilidade rural e urbana**,** essenciais ao transporte escolar, acesso a serviços públicos e escoamento agrícola.

Diante desses aspectos, verifica-se que a solução adotada é a que melhor atende ao interesse público, pois otimiza os recursos financeiros, garante eficiência operacional e assegura a entrega de uma infraestrutura viária adequada, duradoura e compatível com a realidade de utilização da via**.**

Assim, justifica-se que a aplicação de CBUQ com pintura de ligação RR-1C é a opção mais apropriada para garantir desempenho, segurança e sustentabilidade à intervenção proposta.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA REPERFILAGEM. (MATERIAL RETIRADO NA USINA E APLICADO PELO MUNICÍPIO - EXCLUÍDO TRANSPORTE)	TON	605,26	R$ 482,00	R$ 291.735,32
02	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	MT^2	5.498,40	R$ 5,00	R$ 27.492,00
				VALOR TOTAL	R$ 319.227,32

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

O município emitirá as autorizações de fornecimento, constando a quantidade de toneladas, conforme sua necessidade.
A contratada deverá executar os serviços de acordo com a ordem cronológica de contratações do Município.
A contratada deverá informar ao município a previsão de início dos serviços que serão prestados, para acompanhamento e fiscalização do contratante.
O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

6. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação visa atender à necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade e segurança da Rua Principal da Linha Bela União, cuja pavimentação em pedra irregular apresenta desgaste, desníveis e comprometimento da circulação. A via é essencial para o escoamento da produção agrícola, para o transporte escolar e para o acesso da comunidade rural aos serviços públicos, além de suportar tráfego intenso e pesado de máquinas e caminhões.

A intervenção com CBUQ é necessária para garantir uma solução resistente, duradoura e adequada à realidade da via, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, para a mobilidade da população e para o atendimento do interesse público, além de reduzir custos futuros de manutenção.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R$ 319.227,32 (trezentos e dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos),** conforme estimativa realizada a partir do levantamento quantitativo presente no projeto e nos valores conforme Resolução nº63/2025 do CONDER, onde constam os preços praticados do Programa Mais Asfalto.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

Para estimativa do valor foi elaborada uma planilha orçamentária com as composições necessárias para a realização do serviço, e foram considerados os preços praticados pelo Programa Mais Asfalto do CONDER, conforme resolução nº 63/2025. Para verificação de que os preços deste programa se encontram de acordo com os preços praticados no mercado, foram utilizadas atas de outras contratações como forma comparativa.
Para isso foram utilizadas as atas dos seguintes municípios:

Município / Local	Link de Acesso
Município de Itá/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2025/60
Município de Otacílio Costa/SC	https://otaciliocosta.sc.gov.br/licitacao/ple_221_dl_107-2025/
Município de Descanso/SC	https://descanso.sc.gov.br/licitacao/dispensa-licitacao-n-20-2025-conder-tapa-buracos/
Forquilhinha/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/81531162000158/2025/368
São Miguel do Oeste/SC *(1)*	https://pncp.gov.br/app/editais/82821174000180/2025/521
Itapiranga/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2025/214
São Miguel do Oeste/SC *(2)*	https://pncp.gov.br/app/editais/82821174000180/2025/446

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de que a execução da pavimentação integra o **Programa MAIS ASFALTO**, conduzido pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER**, do qual o Município de Belmonte é ente consorciado. O CONDER dispõe de estrutura técnico-operacional própria, equipe especializada e procedimentos padronizados para a execução dos serviços, assegurando qualidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os serviços e materiais necessários à execução do objeto já se encontram contratados pelo CONDER em conformidade com a legislação vigente, possibilitando ao Município a participação por meio de **rateio consorcial**, sem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, nos termos da **Lei nº 11.107/2005** e de sua regulamentação.

Além disso, a pesquisa de preços realizada, com base em contratações similares efetuadas por outros municípios, demonstrou que os valores praticados pelo CONDER estão compatíveis com os preços de mercado, conforme evidenciado na pesquisa de preços constante nos autos.

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER** atua como legítimo representante dos Municípios consorciados, atendendo integralmente aos requisitos legais, jurídicos e administrativos exigidos para a contratação, possuindo plena capacidade técnica e operacional para atender às demandas da municipalidade.

Destaca-se, ainda, que o CONDER possui **usina de asfalto própria**, o que viabiliza a execução direta de serviços e o fornecimento de **CBUQ**, objeto deste certame, resultando em expressiva vantagem técnico-operacional e custo-benefício favorável ao Município.

Dessa forma, a contratação do CONDER revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, promovendo economicidade, eficiência administrativa e o desenvolvimento regional, em estrita observância ao interesse público.

10. Dos recursos orçamentários:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026.

11. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Rodrigo Alberto Grassioli – Arquiteto e Urbanista – Diretor do Departamento de Serviços e Obras de Engenharia

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906

Assinado de forma digital por RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906
Dados: 2026.01.22 16:31:58 -03'00'

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI
Diretor de Serviços e Obras de Engenharia

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

IVO CASANOVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços/Urbanismo

Belmonte/SC, 21 de janeiro de 2026.